O DO RIO GRANDE DO SUL
ura Municipal de Erechim
ria de Administração

LEI Nº 1.[illegible]38 DE 04 DE NOVEMBRO DE 197[illegible]

DISPÕE SOBRE A VENDA DE AÇÕES DA PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S/A -

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que este Executivo PROMULGA, de acordo com que lhe faculta o artigo 42º da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

igo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a vender, no mercado de títulos, 102.769 ações ordinárias; 138.941 ações ordinárias nominativa e 8.964 ações preferenciais nominativas, no total de 248.664 ações de Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS - pertencentes ao patrimonio do Município.

igo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

igo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 197[illegible]

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

istre-se e Publique-se
retaria Municipal de Administração

Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário

motivo não entendimento do nº da lei e data (197[illegible]